

BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 11.849.722/0001-31 INSCR. ESTADUAL: 9051727433

END: AVENIDA BRASIL 1681 SÃO CRISTOVÃO CASCAVEL -PR

FONE: (45) 3411-7000

RECIBO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Recebemos do Sr. Deputado Federal Assis do Couto, inscrito no CPF 394.794.719-49 a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente a locação de um veículo L200 Triton Savana – 2013/2014 - Mitsubishi – Placa AYG 6070 – Cor Branca – Km livre, referente período de 06/11/2014 a 06/12/2014.

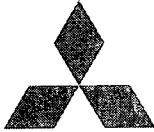


BRIZZA COM. VEÍCULOS LTDA
Av. Paraná, 803 - Centro
Foz do Iguaçu - PR
Fone 2105-7000
brizzafoz@brizza.com.br

Simone Regina Uvo

Brizza Comércio de Veículos

Cnpj: 11.849.722/0001-31



BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.849.722/0001-31 INSCR. ESTADUAL: 9051727433
END: AVENIDA BRASIL 1681 SÃO CRISTOVÃO CASCAVEL -PR
FONE: (45) 3411-7000

DECLARAÇÃO

BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.849.722/0001-31, estabelecida em Cascavel – PR, à Av. Brasil, 1681, Bairro São Cristóvão, neste ato representada pela procuradora a Sra. SIMONE REGINA URIO, portadora do CPF nº 842.943.379.15, declara para os devidos fins, que não está autorizada a emitir nota fiscal para cobrança de serviços de Locação de Veículos, por não haver incidência de ICMS conforme previsto no art. 2º do Decreto 6080/2012 (RICMS/PR), e também por não constar na lista de serviços conforme Lei Complementar 116/2003, art. 1º, anexo I, item 3.01 (vetado).

Por ser expressão da verdade, e para que surta efeitos legais firmo a presente.

Cascavel – PR, 06 de Dezembro de 2014.



BRIZZA COM. VEÍCULOS LTDA
Av. Paraná, 803 - Centro
Foz do Iguaçu - PR
Fone: 2105-7000
brizzafoz@brizza.com.br

Simone Regina Urío

BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

SIMONE REGINA URIO

Procuradora

**DECLARAÇÃO AO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE VERBA PARLAMENTAR (NUVEP) DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS**

Brizza Comércio de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.849.722/0001-31, Inscrição Municipal n. 7373400, com sede à Avenida Brasil, n.1681, São Cristovão, Cascavel, Paraná, considerando os termos de Contrato de Locação de Veículo firmado com Assis do Couto, deputado federal pelo PT/PR, inscrito no CPF sob n. 394.794.719-49, serve-se do presente para registrar o que segue:

- a) A empresa possui como atividade principal o *Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos*, encontrando-se entre suas ações econômicas secundárias a *Locação de automóveis sem condutor*, conforme demonstra o espelho do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal (doc. anexo);
- b) A locação de veículos é efetuada de forma restrita, ou seja, não é oportunizada a todo e qualquer pretendente. Para que se efetive, depende ela da disponibilidade eventual de automóveis que podem ser destinados a esse fim, bem como da adequação do perfil do cliente com o que se espera de um regular e adequado uso do bem;
- c) Essas medidas decorrem do porte e do alto valor de referência dos automóveis comercializados pela empresa, condicionando a locação ao atendimento desses critérios pelo cliente;
- d) Disso decorre, como é de se esperar, na limitação de acesso à atividade de locação, estando disponível apenas para situações excepcionais;
- e) Tendo em vista o perfil do parlamentar Assis do Couto, assim ainda a existência de um veículo disponível para empréstimo mediante regular pagamento, optou-se por efetivar o contrato de locação da camionete L200 Triton, de propriedade da pessoa jurídica Brizza Comércio de Veículos Ltda, pelo prazo e nas condições definidas em documento específico.

Sendo declaração da verdade, firma-se à presente por seu representante legal.

Cascavel, 06 de Dezembro de 2014.

Simone Regina de Azevedo



BRIZZA COM. VEÍCULOS LTDA.
Av. Paraná, 803 - Centro
Foz do Iguaçu - PR
Fone: 2105-7000
brizzafoz@brizza.com.br



BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.849.722/0001-31 INSCR. ESTADUAL: 9051727433
END: AVENIDA BRASIL 1681 SÃO CRISTOVÃO CASCAVEL-PR
FONE: (45) 3411-7000

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO

Por este instrumento de contrato de locação mensal de veículo as partes adiante qualificadas ajustam e contratam segundo as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

LOCADORA: Brizza Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 11.849.722/0001-31 e Inscrição Estadual 9051727433, estabelecida à Avenida Brasil 1681 Bairro São Cristovão, na cidade de Cascavel-PR;

LOCATÁRIO: Deputado Federal Assis do Couto, inscrito no CPF 394.794.719-49 no endereço na Rua Antonina, 223 sala 101 – Ed. Liston – Centro – CEP 85601-580 em Francisco Beltrão Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto do contrato

1.1 É objeto do presente contrato o seguinte veículo:

L200 Triton Savana – 2013/2014 - Mitsubishi – Placa AYG 5070 – Cor Branca – Km livre.

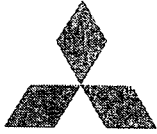
1.2 O veículo terá a seguinte franquia de quilometragem.

Sem Limite de quilometragem.

1.3 O veículo indicado na cláusula 1.1 é entregue neste ato à LOCATÁRIA, assinando este TERMO DE VISTORIA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO, documento integrante deste contrato, sendo efetuado Termo de Vistoria e Recebimento quando da devolução ou substituição do veículo por qualquer motivação.

1.4 As partes poderão aumentar ou reduzir a quantidade de veículos contratados, por meio de aditivo contratual.

Sant



BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.849.722/0001-31 INSCR. ESTADUAL: 9051727433
END: AVENIDA BRASIL 1681 SÃO CRISTOVÃO CASCAVEL -PR
FONE: (45) 3411-7000

CLÁUSULA SEGUNDA

Do valor e condições de pagamento

2.1 A LOCATÁRIA pagará mensalmente à locatária os seguintes valores:

Valor mensal de R\$ 10.000,00 – incluindo quilometragem livre, seguro total e manutenção global. O pagamento será a vista no vencimento dos 30 dias de locação. Junto com a Nota fiscal será encaminhada em anexo a FIPE do veículo.

2.2 Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer aluguel mensal, haverá incidência de correção monetária com base no IGP-M, mais juros de mora nos termos do artigo 406 do Código Civil e multa contratual de dois por cento (2%) sobre o montante devido.

2.3 Ocorrendo atraso de quinze (15) dias no pagamento de qualquer uma das parcelas da locação, poderá a LOCADORA rescindir o presente contrato, via simples comunicação, quando então a LOCATÁRIA deverá efetuar a devolução do veículo, sob pena de caracterizar apropriação indébita.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do prazo

3.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 30 dias, iniciando no dia 06 de Novembro de 2014 a 06 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA

Da responsabilidade de locatária

4.1 Entregar à LOCATÁRIA o veículo em perfeitas condições de uso e segurança.

4.2 Efetuar a manutenção preventiva conforme indicação do fabricante, sendo a LOCATÁRIA comunicada desta pela LOCADORA, e manutenção corretiva quando da apresentação e verificação de defeitos ou avarias.

4.3 Realizar a troca de veículo avariado ou sem condições de uso, por igual ou similar, no prazo de duas horas na região metropolitana e quarenta e oito horas em outras localidades, após a

SW



BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.849.722/0001-31 INSCR. ESTADUAL: 9051727433
END: AVENIDA BRASIL 1681 SÃO CRISTOVÃO CASCAVEL -PR
FONE: (45) 3411-7000

comunicação expressa na LOCATÓRIA, beneficiando o cliente no serviço de guincho num raio de cem (100) quilômetros.

4.4 Não sendo efetuada a troca no prazo indicado na cláusula 4.3, a LOCATÁRIA poderá locar veículo igual ou similar, sob consulta da LOCADORA, até a substituição deste pela LOCADORA, abatendo esta locação do valor da cobrança mensal da LOCADORA.

4.5 Substituição de peças e componentes por desgastes naturais e decorrentes da regular utilização do veículo com base nas informações dos fabricantes, representado por pneus, pastilhas de freios, amortecedores e filtros.

4.6 Impostos e taxas incidentes sobre o veículo e decorrentes da atividade da LOCADORA, exceto multas.

CLÁUSULA QUINTA

Da responsabilidade da locatária

5.1 Guarda e zelo do veículo locado, devendo o veículo transitar somente em vias consideradas em condições de tráfego, e dentro do território nacional.

5.2 Pagamento de infrações de trânsito e de guincho quando ultrapassado o raio de cem quilômetros.

5.3 Efetuar a manutenção preventiva, conforme indicação do fabricante, e a manutenção corretiva quando da apresentação e verificação de avarias.

5.4 Designar somente condutores devidamente habilitados para a condução do veículo.

5.5 Devolução do veículo alugado em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, e abastecimento total do tanque de combustível.

CLAUSULA SEXTA

Do roubo e do acidente de trânsito

6.1 Quando da ocorrência de furto, roubo ou acidente de trânsito, a LOCATÁRIA deverá, no prazo máximo e improrrogável de cinco dias, apresentar à LOCADORA o respectivo Boletim de Ocorrência, assim como as informações complementares que se mostrarem necessárias.

JW



BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.849.722/0001-31 INSCR ESTADUAL: 9051727433
END: AVENIDA BRASIL 1681 SÃO CRISTOVÃO CASCAVEL -PR
FONE: (45) 3411-7000

6.2 A não apresentação de Boletim de Ocorrência no prazo determinado acarretará na perda do benefício de proteção, arcando a LOCATÁRIA com o prejuízo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Das multas

9.1 As multas de trânsito serão de responsabilidade única da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA OITVA

Das disposições finais

10.1 A LOCADORA poderá lançar, junto com a fatura do mês, ou separadamente, e de forma discriminada, valores decorrentes de débitos de obrigações da LOCATÁRIA, conforme previsto neste contrato.

10.2 A LOCATÁRIA isenta a LOCADORA de responsabilidade civil, sob qualquer título ou forma, em razão de eventos que envolvam o veículo alugado.

10.3 Vindo a LOCADORA a ser acionada judicialmente em vista de danos provocados pelo veículo locado pela LOCATÁRIA terá aquele direito regressivo contra esta, assim como efetuará a denúncia ou chamamento a autoria da LOCATÁRIA.

10.4 Este contrato somente será alterado mediante aditivo contratual, sendo que tolerâncias entre as partes não se constituirão em novação, mas mera liberalidade dos contratantes.

10.5 O presente contrato obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, sendo eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa se apresentar.

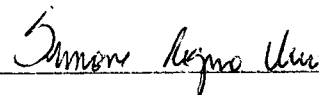
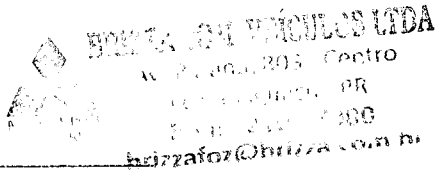
E, por terem ajustado e contratado, assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos.

JW



BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.849.722/0001-31 INSCR. ESTADUAL: 9051727433
END: AVENIDA BRASIL 1681 SÃO CRISTOVÃO CASCAVEL - PR
FONE: (45) 3411-7000

Cascavel, 06 de Dezembro de 2014.



BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
R. Paraná, 203 - Centro
CASCAVEL - PR
FONE: (45) 3411-7000
brizza@brizza.com.br

Brizza Comércio de Veículos Ltda

Dep. Federal Assis do Couto

Mês de referência: Novembro de
2014

Código FIPE: 022128-7

Marca: Mitsubishi

Modelo: L200 Triton Savana 3.2
CD TBI Dies. Mec.

Ano Modelo: 2014 Diesel

Preço médio: R\$ 103.360,00

Data da consulta: terça-feira, 09 de dezembro de 2014
14:56



010045953181 2014 01/02/2014

01/02/2014 10:00:00 AM
TRIBUTOS DE RENDIMENTO
2013

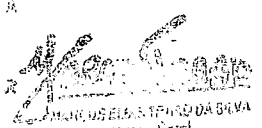
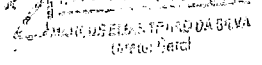
1800000000-4 21/02/2014
1000000000-0 25/02/2014

010045953181

2014

01/02/2014 10:00:00 AM

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL	
MINISTERIO DAS REVENHES	
010045953181	
01/02/2014	10:00:00 AM
TRIBUTOS DE RENDIMENTO	2013
1800000000-4	21/02/2014
1000000000-0	25/02/2014
CERTIFICACIONEYRADOR/CLIPY DIESEL	
MUNICIO TRETING SAVACA 2013 2014	
EM 01/02/2014 PARCELAS BRANCA	
EXCESSO DE RENDIMENTO 2014	

SEBENS FOR MANEJO DO TRIBUTOS	
NOTOR UNIFICACIONEYR	
SEM RESERVA	
	
	
15/02/2014	